



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 1.370
em 18/07/2025 às 14:42

Encarregado

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Marechal Floriano/ES, 16 de Julho de 2025.

OF. PMMF Nº. 582/2025

EXMO SR.
JUAREZ JOSÉ XAVIER
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MARECHAL FLORIANO/ES

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos constados no OF/SEGACMMF/PRESIDÊNCIA/Nº. 312/2025, referente ao requerimento nº. 46/2025, de autoria do Vereador Dorivanio Stein, que requer ao Poder Executivo a revisão do Decreto Normativo nº 379/2024 em decorrência de suposto conflito com a Lei Municipal 1.023/2011, cumpre-nos informar que a demanda fora submetida à análise do Setor de Recursos Humanos, bem como, da Procuradoria Geral do Município.

Após análise, o Setor de RH e a PGM se manifestaram no sentido que não foram localizadas contradições, conflitos ou lacunas entre os dispositivos legais. Por fim, sugere a PGM a emenda do expediente para melhor elucidação e exaurimento do feito.

Sem mais para o momento, apresentamos as nossas,

Cordiais saudações,


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal